

*P. B. R. F. F.*  
 PROTOCOLO GERAL  
 N.º *155/39*



ASSUNTO \_\_\_\_\_  
 N.º \_\_\_\_\_

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL  
 SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

M. A. - D. N. P. V.

SECÇÃO \_\_\_\_\_

RIO DE JANEIRO, D. F.

193\_\_\_\_\_

ASSUNTO \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

INTERESSADO *Auto Fco de Servis*

ANEXOS *outros*

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO		DATA		DESTINO		DATA	
1	<i>P. D. U. 39/</i>	<i>26</i>	<i>7</i>	<i>39</i>	19		
2					20		
3					21		
4					22		
5					23		
6					24		
7					25		
8					26		
9					27		
10					28		
11					29		
12					30		
13					31		
14					32		
15					33		
16					34		
17					35		
18					36		

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, FLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

DESPACHO: "A Comissão julgou legalmente desmembrado do patrimônio da Nação o terreno de propriedade do requerente por se encontrar situado na sesmaria concedida a Francisco Pernes Lisboa, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo á DDU com os que se encontram nas mesmas condições, no dito relatório, para os devidos fins."  
Rio, 24/7/1939

391

26 de Julho de 1939.

Snr. Diretor do Dominio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38, incluso vos enviamos os processos, abaixo mencionados, relativos a terras situadas na cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro e compreendidas na sesmaria concedida em 25/8/1764 a Francisco Pernes Lisboa, as quais não se acham, consequentemente, sujeitas ás disposições constantes do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38:

(PCERTT - 155/39) ANTONIO FRANCISCO DE ASSIS,

(PCERTT - 800/39) JOSÉ TAVARES FILHO,

(PCERTT - 803/39) JOSÉ TAVARES FILHO,

(PCERTT -1007/39) JARBAS MEDEIROS,

(PCERTT -1017/39) ESPOLIO DE ANTONIO JOSÉ BARBOSA,

(PCERTT -1264/39) EMILIA DA SILVA SOARES,

(PCERTT -1800/39) ESPOLIO DE DONA ELISA AUGUSTA PEREIRA GOMES,

(PCERTT -1801/39) DR. CARLOS PEREIRA GOMES,

(PCERTT -2086/39) ESPOLIO DE GERONCIO MANOEL MEDINA.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

D. O. de 8/8/39, fls. 18.554

de B. B. B.

*Aprov. em sessão de hoje**Rio, 24. 7. 39*RELATORIO*a) L. P. P.  
P. F. T.  
H. D.*

Os requerentes abaixo mencionados apresentam, em cumprimento ao disposto no artº 2º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38, para julgamento desta Comissão, nos termos do artº 3º, § 1º, do citado Decreto-Lei, os títulos em que fundam o seu direito de propriedade sobre os imóveis que ocupam, situados na cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro:

1 - ANTONIO FRANCISCO DE ASSIS, terreno e barracão sítos à rua Barbosa nº 34 (PCERTT - 155/39);

2 - JOSÉ TAVARES FILHO, terrenos e prédio sítos à rua Teixeira de Andrade ns. 22, 24 e 26 (PCERTT - 800/39);

3 - JOSÉ TAVARES FILHO, terreno sito à estrada de Santa Cecilia s/n, desmembrado da Vila Diva (PCERTT - 803/39);

4 - JARBAS MEDEIROS, dois terrenos sítos em uma rua projetada no lugar Vargem Grande, 1º distrito de Barra do Pirai (PCERTT - 1.007/39);

5 - ESPOLIO DE ANTONIO JOSÉ BARBOSA, prédio e terreno sítos à rua Cristiano Otoni nº 27 (PCERTT - 1.017/39);

6 - EMILIA DA SILVA SOARES, prédios e terrenos sítos à rua Paulo de Frontin ns. 24/26 e 28, à avenida Soares Ferreira ns. 1, 3, 5, 7, 9, 11, 13, 15, 17 e 19 e à rua Moraes ns. 3 e 5 (PCERTT - 1.264/39);

7 - ESPOLIO DE DONA ELISA AUGUSTA PEREIRA GOMES, prédios e terrenos ditos às ruas Siqueira Campos nº 21, Governador Portela ns. 1, 3, 5 e 7, Cristiano Otoni ns. 87 e 89, terreno situado no lugar Vargem Grande, em rua sem denominação, bem como o domínio direto de 3 terrenos sítos à ruas Cristiano Otoni s/n e Assis Ribeiro s/n

- 2 -

(PCERTT - 1.800/39);

8 - DR. CARLOS PEREIRA GOMES, terrenos e predios sitos ás ruas Padre Alfredo s/n, Cristiano Ottoni nº 186 e 140/142 e D. Cecilia Roxo nº 74, na estrada da Vargem Grande (PCERTT - 1.801/39);

9 - ESPOLIO DE GERONCIO MANOEL MEDINA, predio e terreno nº 21, no bairro Vargem Grande (PCERTT - 2.086/39).

As propriedades supra referidas, em face da planta geral da cidade de Barra do Pirai, cuja cópia acha-se arquivada nesta Comissão, acham-se compreendidas na sesmaria concedida em 25/8/1.764 a Francisco Pernes Lisboa, já devidamente estudada por esta Comissão no processo PCERTT - 591/39, cujo final do relatório, aprovado em sessão realizada em 25/5/1939, foi do seguinte teor

"Á vista do exposto, conclue-se que, em face do disposto no § 1º combinado com o § 2º, artº 3º, do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38, todas as propriedades compreendidas na sesmaria concedida em 25/8/1764 a Francisco Pernes Lisboa, limitada esta pela margem direita do Rio Paraíba entre as barras do Ribeirão João Congo e Rio Pirai, e que estejam, de acôrdo com a legislação em vigor, no dominio e posse de particulares, foram legalmente desmembradas do patrimonio da Nação e assim podem ser consideradas as propriedades em apreço, em que os requerentes são interessados. Rio de Janeiro, 15 de Maio de 1939. (assinado) HENRIQUE DIETRICH - Relator."

A conclusão supra citada abrange, pois, todas as propriedades constantes do presente relatório, as quais não se acham, conseqüentemente, sujeitas ás disposições constantes do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/38.

- 3 -

Os processos que acompanham este relatório  
devem ser enviados á D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 20 de Julho de 1939.

Henrique Dietrich

(HENRIQUE DIETRICH)

- Relator -